



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOMÉDICAS

EDITAL Nº 02/2021 – PPGCBM

EDITAL DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOMÉDICAS, NÍVEL MESTRADO, BIÊNIO 2022/2024 (2022.1)

A Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDFPar), por meio da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação (PROPOPI) e da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biomédicas (PPGCBM), torna pública a abertura das inscrições e realização de seleção para o preenchimento de até 13 (treze) vagas.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- a) A seleção, cujo cronograma é apresentado no Anexo 1, objetiva o preenchimento de até 14 (quatorze) vagas para o PPGCBM, sendo 04 (quatro) dessas vagas destinadas ao Programa de Capacitação Interna (PCI) da UFDFPar (Resolução nº 236/13-CEPEX) e 01 (uma) destinada ao Programa e Inclusão de Pessoas com Deficiência (PIPD) (Resolução nº 059/15-CEPEX). As vagas destinadas ao PIPD que não forem preenchidas no processo seletivo corrente, por falta de candidatos com deficiência aprovados, poderão ser remanejadas para atender ao Programa de Capacitação interna – PCI/UFDFPar e, continuando as vagas em aberto, poderão ser remanejadas para atender a demanda da ampla concorrência. As vagas destinadas ao PCI que não forem preenchidas no processo seletivo corrente poderão ser remanejadas para atender às necessidades de demanda da comunidade externa no respectivo Edital.
- b) Os candidatos do PIPD devem apresentar laudo médico especializado na área constando a espécie e o grau da deficiência, o CID (Classificação Internacional de Doenças) e a provável causa da deficiência, no ato da inscrição via SIGAA (item 2.4).

1.1 Da distribuição de vagas

- a) As vagas disponíveis serão ofertadas exclusivamente dentro de cada linha de pesquisa constante neste edital, conforme quadro de vagas apresentado a seguir. Portanto, cada candidato deverá se inscrever em uma única linha de pesquisa e indicar o orientador pretendido no requerimento de inscrição. Não há garantia de que o orientador pretendido será o orientador efetivo, em caso de aprovação do candidato. Quando isso não for possível, o candidato aprovado deverá aceitar redirecionar seu projeto de pesquisa aos temas de interesse de estudo de outro orientador da mesma linha de pesquisa.
- b) Salienta-se que a disponibilidade total de vagas previstas neste Edital não implica, necessariamente, que todas sejam preenchidas.

Linhas de Pesquisa	Vagas	Orientadores
Desenvolvimento, validação e aplicação de novas biomoléculas e sistemas de veiculação com potencial diagnóstico e terapêutico	02+01*	José Delano Barreto Marinho Filho
		Klinger Antonio da Franca Rodrigues
Desempenho humano: diagnóstico e funcionalidade	04+02*	Baldomero Antonio Kato da Silva
		Fuad Ahmad Hazime
		Raimundo Pereira da Silva Neto
		Victor Hugo do Vale Bastos
		Vinicius Saura Cardoso

Marcadores epidemiológicos em saúde	03+01*	France Keiko Nascimento Yoshioka
		Giovanny Rebouças Pinto
		Tatiane Caroline Daboit
		Gustavo Portela Ferreira

* Vagas destinadas ao Programa de Capacitação Interna da UFDPAr em conformidade com a resolução CEPEX 236/13.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2 Estão aptos à inscrição no exame de seleção todos os graduados (bacharelado/licenciatura e tecnólogos) em Ciências Biológicas, Biomedicina, Fisioterapia, Nutrição, Medicina, Farmácia, Educação Física, Enfermagem, Química, Física, Matemática, Engenharia Agrônômica, Medicina Veterinária, Engenharia Química, Engenharia de Pesca e demais cursos de nível superior, a critério da Comissão de Seleção.

2.3 A inscrição de candidato portador de diploma de curso superior em instituição estrangeira está sujeita a apresentação de documento de revalidação e/ou equivalente fornecido por uma instituição de ensino superior do país, reconhecida pelo MEC.

2.4 Em virtude da **pandemia pelo COVID-19**, as inscrições serão realizadas **exclusivamente via internet**, na página do PPGCBM, no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) (<http://www.posgraduacao.ufpi.br//PPGCBM>), no período de 10/09 a 04/10/2021.

2.5 No SIGAA o candidato deverá informar seus dados pessoais, linha de pesquisa, orientador pretendido e anexar a documentação comprobatória (item 2.8), currículo e comprovantes, planilha de pontuação e o **Projeto de Pesquisa** em formato PDF (Anexo 2).

2.6 Toda a documentação solicitada deverá ser inserida eletronicamente no SIGAA, no ato da inscrição **em arquivo único**. Serão aceitos documentos apenas em formato PDF.

2.7 Toda a documentação exigida no item 2.5 também deverá ser enviada em arquivo único (formato PDF) por *email* para o endereço eletrônico da Coordenação do PPGCBM (ppgcbm@ufpi.edu.br) até as 23:59h do dia 04/10/2021. **O envio da documentação via email sem a inscrição prévia no SIGAA implicará no indeferimento do pedido de inscrição.**

2.8 Documentação necessária:

- Requerimento de inscrição em formulário próprio dirigido ao Coordenador do PPGCBM e ficha de inscrição (Anexos 3 e 4, respectivamente);
- Comprovante de inscrição gerado no sistema SIGAA após a inscrição *on-line*;
- Cópia de documento de identidade e CPF. No caso de candidatos estrangeiros, o visto provisório;
- Cópia do Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso de Graduação (Bacharelado/Licenciatura/Tecnólogo), ou Certidão de Conclusão (ou de Previsão de Colação de Grau) de Curso de Graduação **ao final do período letivo corrente**, expedida pela Coordenação do Curso correspondente;
- Declaração de aceitação das normas do PPGCBM (Anexo 5);
- Para candidatos do PIPD, laudo médico especializado na área constando a espécie e o grau da deficiência, o CID (Classificação Internacional de Doenças) e a provável causa da deficiência.

2.9 Os documentos devem ser digitalizados sem rasuras. A ausência de qualquer um dos documentos listados no item 2.8 implicará no indeferimento do pedido de inscrição. Em nenhuma hipótese serão aceitos documentos impressos.

2.10 Arquivos editáveis dos Anexos 2-5 estão disponíveis, na aba Documentos>Outros, na página do PPGCBM no SIGAA.

2.11 Depois de efetivado o pedido de inscrição não será permitida complementação da documentação exigida no item 2.8.

2.12 Os candidatos portadores de necessidades especiais devem comunicar à Coordenação do PPGCBM, no ato da inscrição, a respeito das condições necessárias para a realização da prova escrita.

3 DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A inscrição do candidato será homologada após a verificação pela Comissão de Seleção de que a documentação atende todas as exigências deste Edital. A homologação da inscrição será divulgada no dia 06/10/21 na página do PPGCBM no SIGAA.

3.2 Recursos quanto às inscrições indeferidas serão recebidos no dia 07/10/2021, das 08:00h às 11:00h. Os recursos deverão ser enviados exclusivamente por *email* para o endereço eletrônico da Coordenação do PPGCBM (ppgcbm@ufpi.edu.br). Não serão aceitos recursos presenciais ou postados via Correios, ainda que encaminhados por SEDEX.

3.3 A publicação das inscrições homologadas após recurso será realizada na página do PPGCBM no SIGAA no dia 08/10/2021.

3.4 O Processo de seleção será desenvolvido em 02 (duas) etapas, a saber: 1) apresentação e defesa de projeto de pesquisa e 2) análise de currículo.

3.4.1 Apresentação e Defesa de Projeto (1ª etapa)

- a) Em virtude do Decreto Estadual Nº 33.519 de 19 de março de 2020 e alterações posteriores, que trata de medidas de isolamento social, a etapa de avaliação de projetos se dará por meio de videoconferência. O link para acesso será enviado com antecedência mínima de 12h antes da realização.
- b) Data e local da apresentação e defesa de projeto: **dias 21 e 22/10/21, das 08:00 as 12:00 e das 14:00h às 18:00h**. Caso o número de inscritos ultrapasse os horários estimados para as avaliações poder-se á prorrogar os horários até a completa avaliação de todos os candidatos inscritos.
- c) A convocatória será divulgada como notícia na página do PPGCBM, no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) (<http://www.posgraduacao.ufpi.br//PPGCBM>). O Programa não se responsabilizará por problemas na conexão por parte do candidato e, na impossibilidade desta, o candidato será automaticamente eliminado na etapa.
- d) Esta etapa terá caráter eliminatório e classificatório, duração máxima de 15 (quinze) minutos e valor total de 10 (dez) pontos. Os critérios de avaliação são apresentados no Anexo 6. Nesta etapa haverá gravação de vídeo e/ou áudio, e será realizada por pelo menos 02 (dois) docentes do programa.
- e) A proposta do projeto de pesquisa deverá, obrigatoriamente, estar relacionada à linha de pesquisa e orientador selecionados no momento da inscrição.
- f) Os resultados da 1ª etapa serão divulgados por linha de pesquisa e em ordem decrescente de nota.
- g) Estarão classificados para a 2ª etapa os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete).
- h) O resultado da 1ª etapa será divulgado até o dia 27/10/21, na página do PPGCBM no SIGAA. Recursos quanto ao resultado da 1ª etapa serão recebidos no dia 28/10/21, das 08:00h às 11:00h. Os recursos deverão ser enviados exclusivamente por *email* para o endereço eletrônico da Coordenação do PPGCBM (ppgcbm@ufpi.edu.br). Não serão aceitos recursos presenciais ou postados via Correios, ainda que encaminhados por SEDEX.
- i) O resultado após análise dos recursos relativos à 1ª etapa será divulgado no dia 01/11/21, na página do PPGCBM no SIGAA.

3.4.2 Análise de Currículo (2ª etapa)

- a) A análise e pontuação do currículo será realizada de acordo com a planilha de análise de currículo (Anexo 7). Esta planilha, previamente preenchida e anexada no momento da inscrição (Item 2.5) estará disponível em arquivo Excel na aba Documentos>Outros, na página do PPGCBM no SIGAA. Somente os certificados de atividades concluídas serão considerados.
- b) Todos os documentos comprobatórios devem ser numerados, organizados em ordem crescente de numeração e indicados na coluna correspondente na planilha de análise de currículo.

- c) Não serão aceitos currículos entregues pessoalmente ou postados via Correios, ainda que encaminhados por SEDEX.
- d) Depois de efetivada a entrega do currículo, no ato da inscrição, não será permitida complementação documental.
- e) A análise de currículo, de caráter classificatório, terá como referência a tabela de pontuação preenchida pelo candidato, sendo o total de pontos obtidos pelo candidato convertidos em nota, na qual a maior pontuação obtida equivalerá à nota 10,0 (dez), sendo as demais proporcionais à maior pontuação.
- f) Aos currículos ilegíveis ou sem comprovantes será atribuída nota ZERO.
- g) O resultado da 2ª etapa será divulgado no dia 15/11/21, na página do PPGCBM no SIGAA.
- j) Recursos quanto à discordância do resultado da 2ª etapa serão recebidos no dia 16/11/21, no horário das 08:00h às 11:00h. Os recursos deverão ser enviados exclusivamente por *email* para o endereço eletrônico da Coordenação do PPGCBM (ppgcbm@ufpi.edu.br). Não serão aceitos recursos presenciais ou postados via Correios, ainda que encaminhados por SEDEX.
- k) O resultado dos recursos relativos à 2ª etapa será divulgado no dia 18/11/21, na página do PPGCBM no SIGAA.

4 DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

4.1 A classificação dos candidatos será feita com base média ponderada dos resultados obtidos na apresentação e defesa de projeto científico (PC) e na análise de currículo (AC), considerando a seguinte fórmula: Nota final = $[(PC \times 1) + (AC \times 4)] / 5$.

4.2 Em caso de empate da nota final, o desempate ocorrerá em observância à seguinte ordem de prioridade: maior nota na análise de currículo; maior nota na apresentação e defesa de projeto científico; candidato com maior idade;

4.3 O resultado preliminar será divulgado no dia 25/11/21, na página do PPGCBM no SIGAA.

4.4 Recursos quanto à discordância do resultado preliminar serão recebidos no dia 26/11/21, no horário das 08:00h às 11:00h. Os recursos deverão ser enviados exclusivamente por *email* para o endereço eletrônico da Coordenação do PPGCBM (ppgcbm@ufpi.edu.br). Não serão aceitos recursos presenciais ou postados via Correios, ainda que encaminhados por SEDEX.

4.5 O resultado final será divulgado a partir do dia 02/12/21, pela PROPOOPI na página eletrônica da UFDPAr, no site da UFPI (<https://www.ufpi.br/ufdpar>).

5. PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA

5.1 É obrigatória a apresentação de atestado de aprovação em exame de proficiência para matrícula institucional nos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da Universidade Federal do Piauí (Resolução nº 225/13-CEPEX). Para matrícula no PPGCBM a proficiência deve ser em língua inglesa. No entanto, considerando a Resolução Nº 37 (CEPEX) de 19/06/2020, os exames de verificação e capacidade de leitura e interpretação de língua estrangeira poderão ser postergados para momento diferente do previsto pelo regulamento Programa de Pós-Graduação.

5.2 A Comissão Permanente de Seleção (COPESE) (<http://copese.ufpi.br/copese2>) fica encarregada pela aplicação dos exames de proficiência emitidos pela UFPI, os quais serão realizados, preferencialmente, trimestralmente em todos os *Campi* da UFPI (Resolução nº 101/14-CEPEX).

5.3 Além dos atestados de proficiência emitidos pela UFPI serão também aceitos aqueles oriundos de quaisquer instituições públicas de ensino superior (Resoluções nº 225/13-CEPEX). Também serão aceitas proficiências provenientes do Instituto Cervantes, do Instituto de Cultura Italiana, do Instituto Goethe, da Universidade de Cambridge (FCE, CAE, IELTS), da Aliança Francesa (DILF, DELF, DALF) e do TOEFL, sendo que o nível de proficiência exigido será de, no mínimo, 60% do total de pontos estabelecidos por cada instituto (Resolução nº 225/13-CEPEX).

5.4 Os atestados de proficiência emitidos pelas instituições mencionadas no item 5.3 serão considerados válidos somente se expedidos até 05 (cinco) anos antes da matrícula institucional (Resolução nº 101/2014 CEPEX).

6 DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL

6.1 O candidato aprovado e classificado, pessoalmente ou por procuração, deverá fazer sua matrícula

institucional na **Coordenação do PPGCBM**, localizada no *Campus* Ministro Reis Velloso, Universidade Federal do Piauí, Av. São Sebastião, 2819, Parnaíba, Piauí, CEP 64202-020. O período de matrículas será posteriormente divulgado de acordo com o Calendário Universitário da Pós-Graduação (*Stricto Sensu*) de 2022, disponível em <http://www.ufpi.br/calendarios>.

6.2 Os documentos exigidos para a matrícula institucional são:

- a) Atestado de aprovação em exame de proficiência em língua estrangeira (inglês). O não cumprimento deste dispositivo implicará na não efetivação da matrícula institucional, sendo seu lugar preenchido pelo primeiro nome na lista de excedentes na mesma linha de pesquisa do candidato que não efetivou a matrícula;
- b) Cópia autenticada do diploma de graduação;
- c) Cópia autenticada do histórico escolar da graduação;
- d) Cópia autenticada da carteira de identidade (registro geral);
- e) Cópia autenticada do cadastro de pessoa física (CPF);
- f) Cópia autenticada do comprovante de residência;
- g) 01 (uma) foto 3x4;
- h) Cópia autenticada do certificado de quitação com o serviço militar (para candidatos do gênero masculino);
- i) Declaração de conhecimento - Art. 29 da resolução nº 189/07-CEPEX (disponível na aba Documentos>Formulários, na página do PPGCBM no SIGAA);
- j) Em caso de servidores docentes e técnico-administrativos da UFPI que concorreram às vagas destinadas para servidores no Edital PCI, declaração de anuência do Diretor da unidade no qual está vinculado o servidor.

6.3 A autenticação dos documentos poderá ser realizada na própria Coordenação do PPGCBM, desde que o candidato apresente os documentos originais.

6.4 Será permitida a matrícula provisória aos candidatos aprovados concludentes, mediante assinatura da Declaração de conhecimento da Resolução nº 022/14-CEPEX (disponível na aba Documentos>Formulários, na página do PPGCBM no SIGAA). Estes candidatos contarão com prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da matrícula provisória, para entregar documento de integralização curricular do curso de graduação e comprovante de entrega da versão final de Trabalho de Conclusão de Curso.

6.5 A não efetivação da matrícula institucional implicará em desclassificação do candidato.

7 MATRÍCULA CURRICULAR

7.1 A Matrícula Curricular dos candidatos selecionados será realizada pelo próprio discente diretamente no SIGAA ou na Coordenação do PPGCBM, conforme o Calendário Universitário da Pós-Graduação (*Stricto Sensu*) de 2022, disponível em <http://www.ufpi.br/calendarios>.

8 DO INÍCIO DAS AULAS

8.1 O início das aulas do período 2022.1 ocorrerá conforme o Calendário Universitário da Pós-Graduação (*Stricto Sensu*) de 2021, disponível em <http://www.ufpi.br/calendarios>.

8.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Parnaíba, 09 de Setembro de 2021.


Prof. Dr. Vinícius Saura Cardoso
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biomédicas

Prof. Dr. Alexandre Marinho Oliveira
Reitor da Universidade Federal do Delta do Parnaíba

Anexo 1**Cronograma de Execução**

Inscrições	Período
Período de inscrições	10/09 a 04/10/2021
Homologação das inscrições	
Homologação	06/10/2021
Interpolação de recurso	07/10/2021, das 08:00h às 11:00h
Resultado após recurso	08/10/2021
Apresentação e Defesa de Projeto Científico (1ª etapa)	
Apresentação e Defesa	21 e 22/10/2021, das 08:00 às 12:00 e das 14:00h às 18:00h
Resultado	Até 27/10/2021
Interpolação de recurso	28/10/2021, das 08:00h às 11:00h
Resultado após recurso	01/11/2021
Análise de currículo (2ª etapa)	
Análise	08/11/2021, das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h
Resultado	15/11/2021
Interpolação de recurso	16/11/2021, das 08:00h às 11:00h
Resultado após recurso	18/11/2021
Resultado	
Resultado preliminar	25/11/2021
Interpolação de recurso	26/11/2021, das 08:00h às 11:00h
Divulgação do resultado final pela PROPOPI	A partir de 02/12/2021
Matrícula	
Matrícula institucional	Aguardar o Calendário Universitário da Pós-Graduação (<i>Stricto Sensu</i>) de 2022
Matrícula curricular	
Início das aulas	

Anexo 2

Modelo de Projeto de Pesquisa

(TÍTULO DO PROJETO DE PESQUISA)

Nome:	
CPF:	

Indicação de linha de pesquisa (item 1.1):

- Desenvolvimento, validação e aplicação de novas biomoléculas e sistemas de veiculação com potencial diagnóstico e terapêutico
- Desempenho humano: diagnóstico e funcionalidade
- Marcadores epidemiológicos em saúde

Orientador pretendido (item 1.1):	
-----------------------------------	--

Observação:

- O projeto de pesquisa deve ser anexado em formato PDF no ato da inscrição no SIGAA.

Resumo (máximo de ½ página)

1 Tema/Problema de pesquisa/Justificativa (máximo de 3 páginas)

Explicar a importância do tema, justificativa e formulação do problema de pesquisa.

2 Fundamentação Teórica/Hipótese de Trabalho (máximo de 5 páginas)

Explicitar a discussão teórica em torno do problema proposto, abordando diferentes autores que enfrentam o problema, situando ao final o referencial teórico que fundamentará a pesquisa e a(s) hipótese(s) de trabalho que orientará a investigação.

3 Objetivos (máximo de 1 página)

Explicitar os objetivos (geral e específicos) da pesquisa.

4 Metodologia (máximo de 3 páginas)

Descrever a metodologia empregada para a execução do projeto e como os objetivos serão alcançados.

5 Resultados Esperados (máximo de 1 página)

Descrever claramente o que se almeja com o estudo, em consonância com as hipóteses previamente estabelecidas.

6 Bibliografia (máximo de 2 páginas)

Relacionar as obras da literatura citadas, de acordo com as normas da ABNT em vigor.

Anexo 3

Requerimento de Inscrição

----- (nome completo do(a) requerente) vem solicitar junto à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biomédicas, inscrição no Exame de Seleção para o Ingresso no Curso de Mestrado, apresentando a documentação necessária às formalidades para inscrição, de acordo com o Edital.

Linha de pesquisa (item 1.1):

- Desenvolvimento, validação e aplicação de novas biomoléculas e sistemas de veiculação com potencial diagnóstico e terapêutico
- Desempenho humano: diagnóstico e funcionalidade
- Marcadores epidemiológicos em saúde

Orientador pretendido (item 1.1):	
--	--

Documentos anexados (item 2.8):

- Ficha de inscrição (Anexo 4)
- Comprovante de inscrição gerado no sistema SIGAA, após a inscrição *on-line*
- Cópia de documento de identidade e CPF. No caso de candidatos estrangeiros, o visto provisório
- Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso de Graduação (Licenciatura/Bacharelado/Tecnólogo), ou Certidão de Conclusão (ou de Previsão de Colação de Grau) de Curso de Graduação ao final do período letivo corrente, expedida pela Coordenação do Curso correspondente
- Declaração de aceitação das normas do PPGCBM (Anexo 5)

Solicita concorrer à vaga (item 1.1): Ampla concorrência PCI PIPD

Nestes termos,

Pede deferimento.

Local:	Data:
--------	-------

Assinatura do Candidato:

Anexo 4

Ficha de Inscrição

Dados Pessoais			
Nome Completo:			
CPF:	RG:	Org. Exp.:	UF:
Número do passaporte (se estrangeiro):			

Endereço para Correspondência			
Rua:			Nº:
Complemento:	Bairro:	CEP:	
Cidade:	Estado:	País:	
E-mail:		Telefones:	

Formação Universitária		
Instituição (Sigla)	Curso (Licenciatura/Bacharelado/Tecnólogo)	Data de Conclusão

Documentação Exigida
Os candidatos deverão OBRIGATORIAMENTE anexar à sua inscrição os documentos exigidos no Edital de Seleção para o Programa de Pós-Graduação em Ciências Biomédicas (item 2.8). Inscrições com documentação incompleta e desatualizadas serão indeferidas.

Local:	Data:
--------	-------

Assinatura do Candidato:

Anexo 5

Declaração de Aceitação das Normas do PPGCBM

Declaro, para os devidos fins, que tenho conhecimento e aceito as seguintes normas referentes ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Biomédicas, nível Mestrado:

1. De possuir disponibilidade de carga horária mínima semanal de 20 (vinte) horas, durante toda a vigência do Curso;
2. De que as aulas, seminários e outras atividades das disciplinas do PPGCBM serão realizadas de acordo com a disponibilidade de cada professor;
3. De que o baixo rendimento acadêmico atestado pelo orientador, implicará no cancelamento da matrícula no PPGCBM;
4. De que a aprovação no processo seletivo não garante a concessão de bolsa de estudo.

Local:

Data:

Assinatura do Candidato:

Anexo 6

Apresentação e Defesa de Projeto Científico, Critérios de Avaliação

Crítérios	Pontos
Adequação do tema, objetivos e metodologia com os temas de interesse de estudo dos orientadores constantes neste Edital. Qualidade dos slides (estética e conteúdo)	3,0
Exequibilidade e relevância da pesquisa	2,0
Conhecimento do conteúdo do projeto proposto	2,0
Capacidade de articulação, síntese e exposição das ideias	2,0
Consonância do perfil do candidato com a linha de pesquisa de interesse	1,0
TOTAL	10,0

Anexo 7

Planilha de Análise de Currículo

Nome do Candidato:			
Inserir dados curriculares AQUJ	Quantidade	Inserir o número do comprovante AQUJ	Pontos
Formação acadêmica	Número(s) do(s) documento(s)	Número(s) do(s) documento(s)	Pontos
Monitoria (semestre) (0,5 pt)*			0,00
Iniciação científica ou tecnológica (ano) (2,5 pts)*			0,00
Participação em projeto de extensão (semestre) (0,5 pt)*			0,00
Curso de curta duração (20h ou mais, por curso), nas áreas do Programa (máx. 5) (0,2 pt)			0,00
Prêmio em evento nas áreas do Programa (máx. 5) (0,1 pt)			0,00
Distinção acadêmica (2,0 pts)*			0,00
Especialização (carga horária mínima 360h), nas áreas do Programa (máx. 3) (5,0 pts)*			0,00
Subtotal			0,00
Atuação profissional (meses)	Quantidade	Número(s) do(s) documento(s)	Pontos
Experiência profissional comprovada (exceto docência), nas áreas do Programa (máx. 24 meses) (0,1 pt)			0,00
Docência no ensino fundamental e médio (máx. 24 meses) (0,1 pt)			0,00
Docência no ensino superior (máx. 24 meses) (0,2 pt)*			0,00
Subtotal			0,00
Produção científica	Quantidade	Número(s) do(s) documento(s)	Pontos
Artigos publicados ou comprovadamente aceitos na área de "Medicina I" da CAPES			
Artigo publicado em periódico Qualis A1/A2 (5 pts)**			0,00
Artigo publicado em periódico Qualis B1/B2 (4 pts)**			0,00
Artigo publicado em periódico Qualis B3/B4 (3 pts)**			0,00
Artigo publicado em periódico não listado no Qualis (1,0 pt)**			0,00
Livro/capítulo de livro publicados ou comprovadamente aceitos			
Capítulo de livro com ISBN (máx. 2) (0,2 pt)			0,00
Organização de livro com ISBN (máx. 2) (0,5 pt)			0,00
Resumo apresentado			
Modalidade póster, em reunião científica nacional (máx. 5) (0,1 pt)			0,00
Modalidade oral, em reunião científica nacional (máx. 5) (0,2 pt)			0,00
Modalidade póster, em reunião científica internacional (máx. 5) (0,2 pt)			0,00
Modalidade oral, em reunião científica internacional (máx. 5) (0,3 pt)			0,00
Subtotal			0,00
Total			0,00

*Acompanhado de documento comprobatório expedido por Instituição de Ensino Superior

**Orientações para classificação Qualis

Anexo 7 (continuação)

Planilha de Análise de Currículo

1. Para informar a classificação Quais dos periódicos, acessar o Evento de Classificação "CLASSIFICAÇÕES DE PERIÓDICOS QUADRIENIO 2013-2016" na Área de Avaliação "MEDICINA I" na "Plataforma Sucupira".
2. Para periódicos não constantes no referido Evento de Classificação, seguir a classificação abaixo, de acordo com os valores dos fatores de impacto (FI) na base JCR/ISI ou *cites per doc/2* anos (CpD) na base Scimago. Para os periódicos com FI e CpD, será indicado o de maior valor.

Estrato	Fator de impacto (FI) na base JCR/ISI ou <i>cites per doc/2</i> anos (CpD) na base Scimago
A1	≥4,3
A2	≥3,13 - 4,29
B1	≥1,85 - 3,12
B2	≥0,80 - 1,84
B3	≥0,20 - 0,79
B4	<0,20 ou sem FI ou CpD, porém com indexação em ISI, Scimago, MedLine/Pubmed, Scopus ou Scielo.

Assinatura do Candidato: